



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CASA CIVIL  
GABINETE DE INTERVENÇÃO FEDERAL  
Praça Duque de Caxias, 25 - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20221-260  
FONE (21) 2519-4507  
Rio de Janeiro (RJ)

PORTARIA NORMATIVA Nº 03 - Gabinete de Intervenção Federal (GIF), DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

Aprova o Plano Orçamentário da Intervenção Federal na segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro (1ª edição/2018).

O Interventor Federal na área da Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro no uso da atribuição que lhe confere pelo DECRETO Nº 9.288, de 16 de fevereiro de 2018, que instituiu a Intervenção federal no estado do Rio de Janeiro com o objetivo de pôr termo ao grave comprometimento da ordem pública, resolve:

Art 1º Aprovar o Plano Orçamentário da Intervenção Federal na área da Segurança pública do estado do Rio de Janeiro (1ª edição/2018).

Art 2º Esta portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2018.

**General de Exército Walter Souza Braga Netto**  
Interventor Federal

# GIFRJ



**GABINETE DE  
INTERVENÇÃO  
FEDERAL**



**GOVERNO FEDERAL  
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

**Gabinete de Intervenção Federal na Segurança Pública do  
Estado do Rio de Janeiro – GIFRJ**



**INTERVENTOR FEDERAL**

Gen Ex Walter Souza Braga Netto

**SECRETÁRIO DE INTERVENÇÃO FEDERAL**

Gen Div Paulo Roberto de Oliveira

**SUBSECRETÁRIO DE INTERVENÇÃO FEDERAL**

Gen Bda Paulo Roberto Rodrigues Pimentel

**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

Gen Div Laelio Soares de Andrade

**SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Gen Div Richard Fernandez Nunes

**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

Delegado David Anthony Gonçalves Alves

**SECRETÁRIO DE DEFESA CIVIL**

Cel BM Roberto Robadey Costa Junior

**EQUIPE TÉCNICA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Francisco de Assis Reis Fernandes - Cel R/1 (EB)

Luiz Eduardo de Medeiros - Cel (EB)

Carlos Alberto Silva da Cruz - Maj (EB)

Sr. Giovanni Pacelli Carvalho Lustosa da Costa (CGU)

Clodoaldo Honorato da Silva - S Ten (EB)

C957p Cruz, Carlos Alberto Silva da,  
Plano orçamentário do Gabinete de Intervenção  
Federal / Carlos Alberto Silva da Cruz, Francisco de  
Assis Reis Fernandes, Luiz Eduardo de Medeiros,  
Giovanni Pacelli Carvalho Lustosa da Costa, Clodoaldo  
Honorato da Silva. – Rio de Janeiro: [s.n.], 2018.  
xx p.: il. –  
  
ISBN XXX-XX-XXXX-XXX-X  
  
1. Administração militar. 2. Planejamento  
orçamentário. I. Título. II. Autor.  
  
CDD 355.6

## SUMÁRIO

<b>1. APRESENTAÇÃO.....</b>	<b>6</b>
<b>2. OBJETIVOS.....</b>	<b>6</b>
<b>3. REFERÊNCIAS.....</b>	<b>6</b>
<b>4. HISTÓRICO.....</b>	<b>7</b>
<b>5. PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO.....</b>	<b>9</b>
<b>6. OPERACIONALIZAÇÃO DO PLANO.....</b>	<b>18</b>
<b>7. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>19</b>

## **1. APRESENTAÇÃO**

Este Plano Orçamentário visa apresentar previsão para emprego de recursos e servir de referência para acompanhamento da execução dos gastos com a Intervenção Federal no Estado do Rio de Janeiro.

## **2. OBJETIVOS**

**a.** Fortalecer o enfrentamento à criminalidade, com ênfase nas organizações criminosas, tráfico, corrupção, lavagem de dinheiro e atuação na faixa de fronteira (Programa: 2081 - Justiça, Cidadania e Segurança Pública, Ação Orçamentária: 00QS - Ações decorrentes da Intervenção Federal no Estado do Rio de Janeiro – Decreto nº 9.288/2018).

**b.** Empregar os recursos do crédito extraordinário da Intervenção Federal no Estado do Rio de Janeiro de forma a proporcionar o alcance dos Objetivos Estratégicos do Plano Estratégico, aprovado pela Portaria Normativa Nº 5, do Gabinete de Intervenção Federal na Área de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro (GIFRJ), de 29 de maio de 2018.

## **3. REFERÊNCIAS**

- Decreto Nº 9.288, de 16 de fevereiro de 2018.

- Decreto Nº 9.410, de 13 de junho de 2018.

- MP Nº 825, de 23 de março de 2018, que abriu crédito extraordinário no valor de R\$ 1.200.000.000,00 (um bilhão e duzentos milhões de reais), em favor das ações decorrentes da Intervenção Federal no Estado do Rio de Janeiro na Área de Segurança Pública.

- Portaria Normativa Nº 5 do Gabinete de Intervenção Federal na Área de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, de 29 de maio de 2018.

- Ação Orçamentária 00QS - Ações decorrentes da Intervenção Federal no Estado do Rio de Janeiro na Área da segurança Pública, do Programa 2081 Justiça, Cidadania e Segurança pública, integrante da Lei Orçamentária anual de 2018.

## 4. HISTÓRICO

O presente Plano Orçamentário tem a finalidade de estabelecer a programação de emprego dos recursos postos à disposição da Intervenção Federal na Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, bem como permitir o acompanhamento da execução orçamentária e financeira de gastos.

Preliminarmente, cabe destacar o histórico da Intervenção Federal com a criação e estruturação do Gabinete de Intervenção Federal no Estado do Rio de Janeiro (GIFRJ).

A Intervenção Federal no Estado do Rio de Janeiro foi decretada por meio do Decreto Nº 9.288, de 16 de fevereiro de 2018, conforme publicado em Diário Oficial da União de mesma data, com a finalidade de **pôr termo ao grave comprometimento da ordem pública** no Estado do Rio de Janeiro.

Em seguida, houve a criação da Ação Orçamentária 00QS, contendo descritor que permite a aplicação dos recursos disponíveis, alinhada com a finalidade da Intervenção Federal: de pôr termo ao grave comprometimento da ordem pública.

A Unidade Gestora 110746 – IFERJ foi criada em 22 de março de 2018

Em 23 de abril de 2018, foi descentralizada Nota de Crédito no valor de R\$ 1.200.000.000,00 (um bilhão e duzentos milhões de reais), com transferência de crédito para atender as despesas da MP Nº 825.

Ordenador de Despesas foi nomeado em 9 de maio de 2018.

O Plano Estratégico da Intervenção Federal no Estado do Rio de Janeiro foi publicado em 29 de maio de 2018.

Por meio do Decreto Nº 9.410, de 13 de junho de 2018, foi aprovada a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos e Funções de Confiança do GIFRJ, contemplando a criação de 67 (sessenta e sete) cargos de confiança, contendo duas secretarias: Secretaria de Intervenção Federal (SIF) e Secretaria de Administração (SA).

A Lei Nº 13.700, de 02 de agosto de 2018, ratificando a abertura do crédito extraordinário e autorizou as alterações na estrutura de GND da ação orçamentária.

Em 22 de agosto de 2018, o Decreto Nº 9.477, estabeleceu a atual distribuição por Grupo de Natureza de Despesas GND:

- R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) para investimento, na fonte 0100000000;
- R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais) para custeio, na fonte 0300000000,
- R\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais) para investimento, na fonte 0300000000.

O Plano Orçamentário contempla ações emergenciais, apresentadas de forma preliminar pelos Órgãos de Segurança Pública (OSP), com aquisições de bens permanentes e de consumo, tais como equipamentos individuais, munições, coletes balísticos, armamentos de tipos variados, viaturas de patrulhamento, viaturas de transporte de tropa, viaturas de transporte de presos, equipamentos de investigação para a polícia técnica, manutenção de viaturas blindadas, entre outros.

Busca contemplar, ainda, ações estruturantes, com obras e serviços de engenharia nos Batalhões de Polícia, Delegacias e Estabelecimentos Prisionais, conforme requisições dos OSP.

A previsão de gastos foi estabelecida com base em diagnósticos realizados pela SIF.

Diante do imediatismo da Intervenção Federal, haverá aprofundamento dos estudos relativos às aquisições, com possíveis ajustes no Plano Orçamentário.

Caso ocorram ajustes, serão elaboradas versões atualizadas deste Plano Orçamentário.

Como legado a ser deixado pela Intervenção Federal, há a previsão de transferência dos bens adquiridos aos Órgãos de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, bem como o repasse de conhecimentos acerca dos processos que envolvem as aquisições, de forma a permitir a utilização em planejamentos futuros.



## 5. PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

OE/01: Diminuição dos índices de criminalidade				
Estratégias	Metas	Planos de Ação	Custos (R\$)	Rubrica Orçamentária
1.1 - Empregar com efetividade os OSP no cumprimento de suas missões constitucionais	1.1.1 - Aplicar um planejamento integrado das ações de segurança pública, e inteligência que permitam reduzir os atuais valores dos índices de criminalidade no RJ.	1.1.1.1 - Realizar Ações de Segurança Comunitária	Ação sem impacto orçamentário para a União	00QS
		1.1.1.2 - Aperfeiçoar as ações de Comando e Controle (C2) no CICC.		
		1.1.1.3 - Elaborar um Protocolo de Integração das ações de Inteligência para todos os OSP/SEAP/SEDEC		
		1.1.2.1 - Adotar o Termo Circunstanciado para a PMERJ		
1.2 - Buscar a eficácia das Forças de Segurança	1.2.1 - Executar as ações com base na análise das manchas criminais.	1.2.1.1 - Elaborar o Planejamento das ações de segurança com base na avaliação da mancha criminal.	Ação sem impacto orçamentário para a União	
	1.2.2 – Aperfeiçoar a capacidade operativa do Comando Conjunto	1.2.2.1 – Prover o Comando Conjunto de meios (pessoal e material) necessários à realização das operações das Forças de Segurança.	200.000.000,00	

<b>OE/02: Recuperar a capacidade operativa dos Órgãos de Segurança Pública (OSP) do Estado do Rio de Janeiro e da SEAP</b>				
<b>Estratégias</b>	<b>Metas</b>	<b>Planos de Ação</b>	<b>Custos (R\$)</b>	<b>Rubrica Orçamentária</b>
2.1 - Fortalecer as estruturas de formação e capacitação de recursos humanos das instituições.	2.1.1 - Capacitar, de forma customizada, 60% das tropas especializadas dos OSP e dos policiais redirecionados das UPP para o policiamento ostensivo	2.1.1.1 - Realizar a capacitação de tropas/forças especializadas dos OSP e dos efetivos redirecionados das UPP/PMERJ.	640.000,00	00QS
		2.1.1.2 - Redistribuir os meios (pessoal e material) das UPP/ PMERJ.	160.000,00	
		2.1.1.3 - Estabelecer protocolos de apoio institucional entre os OSP e os centros de treinamento especializado das Forças Armadas.	Ação sem impacto orçamentário para a União	
		2.1.1.4 - Propor o SIMV (policiais e bombeiros militares temporários) na PMERJ e CBMERJ.		
	2.1.2 - Elaborar Planos de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização Profissional nos Estabelecimentos de Ensino dos OSP (PMERJ e CBMERJ) e na SEAP.	2.1.2.1 - Realizar Acordo de Cooperação entre os OSP/SEAP e o Sistema de Educação do Exército.	78.000,00	
	2.1.3 - Estruturar o Centro de Coordenação Tático Integrado (CCTI) – Operações Especiais	2.1.3.1 - Implantar o Centro de Coordenação Tático Integrado – Operações Especiais	250.000,00	

**OE/02: Recuperar a capacidade operativa dos Órgãos de Segurança Pública (OSP) do Estado do Rio de Janeiro e da SEAP**

<b>Estratégias</b>	<b>Metas</b>	<b>Planos de Ação</b>	<b>Custos (R\$)</b>	<b>Rubrica Orçamentária</b>
2.2 - Reorganizar a gestão de recursos humanos dos OSP.	2.2.1 -. Empossar na PMERJ pelo menos 1.000 novos concursados já aprovados.	2.2.1.1 - Incorporar o efetivo de 1.000 novos concursados na PMERJ.	Ação sem impacto orçamentário para a União	00QS
	2.2.2. - Reintegrar 10% dos profissionais de segurança cedidos.	2.2.2.1 - Reintegrar nos OSP e na SEAP o efetivo de profissionais de segurança cedidos.	Ação sem impacto orçamentário para a União	
	2.2.3 - Reativar o pagamento do Regime Adicional de Serviço (RAS)	2.2.3.1 - Incorporar no planejamento de emprego dos OSP os policiais (militares e civis) bombeiros militares e inspetores de segurança/ administração penitenciária que aderirem ao RAS.	Ação sem impacto orçamentário para a União	
	2.2.4 -. Realizar inspeção de saúde em pelo menos 20% do pessoal dos OSP e SEAP afastado por licença para tratamento de saúde	2.2.4.1 - Realizar Inspeção de Saúde nos Inaptos dos OSP e SEAP.	45.000,00	
	2.2.5 - Transferir efetivos de Unidades de Polícia Pacificadora para o policiamento ostensivo.	2.2.5.1 - Remanejar efetivos de policiais militares das UPP para os BPM.	Ação sem impacto orçamentário para a União	
		2.2.5.2 - Realizar a logística reversa das UPP realinhadas.	Ação sem impacto orçamentário para a União	
	2.2.6 - Criar o quadro de Prestador de Tarefa por Tempo Certo (PTTC) nos OSP e na SEAP.	2.2.6.1 - Criar um quadro de Prestador de Tarefa por Tempo Certo (PTTC) nos OSP e SEAP	24.000,00	
2.2.7 - Aperfeiçoar os Planos de Carreira dos OSP (PMERJ e CBMERJ) e SEAP	2.2.7.1 - Propor aperfeiçoamentos nos Planos de Carreira para os OSP (PMERJ e CBMERJ) e SEAP.	23.000,00		

<b>OE/02: Recuperar a capacidade operativa dos Órgãos de Segurança Pública (OSP) do Estado do Rio de Janeiro e da SEAP</b>				
<b>Estratégias</b>	<b>Metas</b>	<b>Planos de Ação</b>	<b>Custos (R\$)</b>	<b>Rubrica Orçamentária</b>
2.3 - Aquisição, manutenção e recuperação do material de emprego individual e coletivo para os OSP do Estado.	2.3.1 - Distribuir as viaturas adquiridas pelo Governo Estadual para a PMERJ.	2.3.1.1 - Recompor a frota de viaturas da PMERJ.	Ação sem impacto orçamentário para a União	00QS
	2.3.2 - Obter pelo menos 40% das necessidades levantadas para a recomposição da frota de viaturas dos OSP (PMERJ, PCERJ e CBMERJ) e da SEAP	2.3.2.1 - Recompor a frota de viaturas dos OSP (PMERJ, PCERJ e CBMERJ) e da SEAP	168.000.000,00	
	2.3.3 - Recuperar a capacidade mínima da frota de viaturas blindadas e especiais (PMERJ e PCERJ e SEAP).	2.3.3.1 - Recuperar 3 (três) blindados da CORE/PCERJ.	270.000,00	
		2.3.3.2 - Fazer o empréstimo de 3 (três) VBTP URUTU para o COE/PMERJ	200.000,00	
		2.3.3.3 - Realizar a manutenção de 3 (três) Vtr Especiais de transporte de presos para a SEAP	30.000,00	
		2.3.3.4 - Realizar a manutenção de 6 (seis) Vtr Bld do COE/PMERJ.	1.500.000,00	
	2.3.4 - Adquirir até 20% das necessidades de viaturas especiais.	2.3.4.1 - Recompor a frota de viaturas especiais OSP e SEAP	33.000.000,00	
	2.3.5 - Aperfeiçoar a gestão do armamento.	2.3.5.1 - Trocar parte do armamento dos OSP e da SEAP	Ação sem impacto orçamentário para a União	
		2.3.5.2 - Qualificar os Quartilheiros	30.000,00	
	2.3.6 - Realizar a manutenção e a aquisição de armamento para os OSP e SEAP	2.3.6.1 - Recompor a dotação mínima de armamento dos OSP e SEAP	1.680.000,00	
		2.3.6.2 - Adquirir armamentos para os OSP e SEAP	65.500.000,00	
	2.3.7- Dotar os OSP, SEDEC e a SEAP de Equipamentos de Proteção Individual (EPI).	2.3.7.1 - Adquirir Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para a proteção dos integrantes dos OSP, da SEDEC e da SEAP	171.000.000,00	
	2.3.8 - Dotar as tropas/forças especializadas dos OSP (PMERJ e PCERJ) e SEAP com 40% dos materiais necessários ao seu preparo e emprego.	2.3.8.1 - Adquirir materiais especiais (exceto armamento letal e EPI) para as tropas/forças especializadas dos OSP (PMERJ e PCERJ) e da SEAP.	245.733.000,00	

<b>OE/02: Recuperar a capacidade operativa dos Órgãos de Segurança Pública (OSP) do Estado do Rio de Janeiro e da SEAP</b>				
<b>Estratégias</b>	<b>Metas</b>	<b>Planos de Ação</b>	<b>Custos (R\$)</b>	<b>Rubrica Orçamentária</b>
2.4 - Organizar as funções logísticas	2.4.1 - Elaborar os Planos para Aquisição, Distribuição e Manutenção das diversas Classes de Suprimento.	2.4.1.1 - Planejar a aquisição, a distribuição e a manutenção dos seguintes materiais: Equipamentos, Fardamento, Armamento, Material de Aviação, Material de Motomecanização (Peças e Viaturas), Munição, Óleos e Combustíveis, Material de Comunicações e TIC e Material de Saúde.	Ação sem impacto orçamentário para a União	00QS
2.5 – Elaborar um Plano Diretor de Obras e Serviços (PDOS).	2.5.1 – Confeccionar Planos de Obras e serviços dos OSP	2.5.1.1 - Gerenciar o Patrimônio e as Infraestruturas dos OSP, contemplando a melhoria das infraestruturas, realização de pequenas obras e reparos nas instalações dos OSP	24.000.000,00	
2.6 - Aquisição do material de subsistência (expediente, limpeza e consumo em geral) para os OSP do Estado e SEAP	2.6.1- Dotar os OSP, SEDEC e a SEAP de material de subsistência necessário ao desempenho organizacional.	2.6.1.1 - Adquirir material de subsistência para os OSP, SEDEC e SEAP	94.267.000,00	

**OE/03: Articular, de forma coordenada, as instituições dos entes federativos**

<b>Estratégias</b>	<b>Metas</b>	<b>Planos de Ação</b>	<b>Custos (R\$)</b>	<b>Rubrica Orçamentária</b>
3.1 - Desenvolver protocolos interagências para as ações de segurança pública e inteligência.	3.1.1 - Elaborar uma Diretriz de Planejamento para as Operações das Forças de Segurança.	3.1.1.1 - Confeccionar uma Diretriz de Planejamento para as Operações das Forças de Segurança	Ação sem impacto orçamentário para a União	00QS
	3.1.2 - Estabelecer protocolos de Inteligência de Segurança Pública e Sistema de Administração Penitenciária do Estado.	3.1.2.1 - Elaborar protocolos de Inteligência de Segurança Pública.	21.000,00	
	3.1.3 - Estabelecer protocolos de cooperação com as Prefeituras do Estado do RJ que possuem Guarda Municipal.	3.1.3.1 - Elaborar protocolos de cooperação com as prefeituras do Estado do RJ que possuem Guardas Municipais.	Ação sem impacto orçamentário para a União	
	3.1.4 - Estabelecer Protocolos de cooperação com as Polícias Federal e Rodoviária Federal.	3.1.4.1 - Elaborar protocolos de cooperação com as Polícias Federal e Rodoviária Federal.	17.000,00	
	3.1.5 - Transferir a responsabilidade pela fiscalização dos “ferros velhos” do DETRAN para os OSP do Estado (PMERJ e PCERJ).	3.1.5.1 - Reeditar o Decreto que regula a fiscalização de “ferros velhos” no Estado do Rio de Janeiro, transferindo a responsabilidade do DETRAN para os OSP (PMERJ e PCERJ)	Ação sem impacto orçamentário para a União	
	3.1.6 – Organizar o Gabinete de Intervenção Federal	3.1.6.1 - Definir a estrutura regimental e o quadro demonstrativo de cargos	3.560.000,00	
3.2 – Potencializar o CICC como órgão de Comando e Controle para as ações de Segurança Pública.	3.2.1 - Migrar o Banco de Dados do Portal da Segurança para o Centro Integrado de Comando e Controle (CICC).	3.2.1.1 - Realizar a migração do Banco de Dados do Portal da Segurança para o Centro Integrado de Comando e Controle (CICC)	3.000.000,00	00QS
	3.2.2 - Renovar a infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC) do CICC.	3.2.2.1 - Renovar a Infraestrutura de TIC do CICC.	50.537.000,00	
	3.2.3 Integrar as chamadas de emergência (190, 193, 197 e 199) do Estado do RJ em um sistema unificado (190).	3.2.3.1 - Desenvolver um sistema unificado de chamadas de emergência	19.700.000,00	

<b>OE/04: Fortalecer o caráter institucional da Segurança Pública e do Sistema Prisional</b>				
<b>Estratégias</b>	<b>Metas</b>	<b>Planos de Ação</b>	<b>Custos (R\$)</b>	<b>Rubrica Orçamentária</b>
4.1 - Reorganizar a estrutura da Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro.	4.1.1 - Fortalecer as atividades de correição na Segurança Pública do Estado.	4.1.1.1 - Rever o diploma legal que confere competências e independência ao corregedor.	5.000,00	00QS
	4.1.2 - Capacitar adequadamente o pessoal responsável pela gestão orçamentária e financeira dos OSP, SESEG, SEAP e SEDEC.	4.1.2.1 - Realizar curso de capacitação necessário ao Controle Interno da gestão orçamentária e financeira dos OSP, SESEG, SEDEC e SEAP.	1.000,00	
	4.1.3 - Aprimorar estruturas Logísticas dos OSP (PMERJ, PCERJ e CBMERJ) e da SEAP.	4.1.3.1 - Aperfeiçoar estruturas logísticas.	350.000,00	
	4.1.4 - Promover a articulação das agências/órgãos de Inteligência dos OSP, da SESEG, da SEDEC e da SEAP.	4.1.4.1 - Articular as agências/órgão de Inteligência da SESEG, SEDEC, SEAP e OSP nos níveis das RISP/AISP.	21.200.000,00	
	4.1.5 - Estabelecer protocolos de Comunicação Social interagências.	4.1.5.1 - Elaborar protocolos de Comunicação Social interagências.	Ação sem impacto orçamentário para a União	
	4.1.6 - Planejar a reorganização administrativa nos OSP (PMERJ, PCERJ e CBMERJ), SESEG, SEDEC e SEAP.	4.1.6.1 - Reorganização das estruturas administrativas e otimização de processos dos OSP, SESEG, SEDEC e SEAP.	13.000,00	
	4.1.7 – Inserir os órgãos/agências usuários do CICC na sistemática de pagamento de despesas de custeio.	4.1.7.1 - Normatizar a contribuição dos órgãos/agências usuários do CICC na sistemática de pagamento de despesas de custeio.	Ação sem impacto orçamentário para a União	
	4.1.8 - Inserir os órgãos/agências usuários do CICC na sistemática de compartilhamento de informações/conhecimentos.	4.1.8.1 - Normatizar a contribuição dos órgãos/agências usuários do CICC na sistemática de compartilhamento de informações/conhecimentos.		

<b>OE/04: Fortalecer o caráter institucional da Segurança Pública e do Sistema Prisional</b>				
<b>Estratégias</b>	<b>Metas</b>	<b>Planos de Ação</b>	<b>Custos (R\$)</b>	<b>Rubrica Orçamentária</b>
4.2- Sistematizar visitas e inspeções corporativas.	4.2.1 - Realizar visitas e inspeções em OM e Estabelecimento de Ensino da PMERJ, DP/CORE/ACADEPOL da PCERJ e Sistema Penitenciário do RJ.	4.2.1.1 - Visitar e Inspeccionar BPM e Estabelecimentos de Ensino da PMERJ, DP/CORE/ACADEPOL da PCERJ e Sistema Penitenciário do RJ.	3.000,00	00QS
	4.2.2 - Realizar visitas em instituições de Segurança Pública (PM, PC e Sistema Penitenciário) de outros Estados da Federação.	4.2.2.1 - Visitar instituições de Segurança Pública (PM, PC e Sistema Penitenciário) de outros Estados da Federação.	62.000,00	
4.3 - Resgatar e desenvolver princípios, crenças, valores, e tradições nos OSP.	4.3.1 - Realizar formaturas e organizar eventos em todas as datas cívicas e comemorativas Nacionais, Estaduais e Corporativas.	4.3.1.1 - Elaborar um planejamento anual de eventos cívicos a serem conduzidos pelos comandos e chefias dos OSP, em todos os níveis.	Ação sem impacto orçamentário para a União	
	4.3.2 - Realizar cursos de liderança para núcleos de capacitação em todos os OSP e SEAP.	4.3.2.1 - Ministrando cursos de liderança para núcleos de capacitação nos OSP e SEAP.		
4.4 – Aperfeiçoar a Gestão Financeira dos OSP, SEAP e SESEG.	4.4.1 – Normalizar a gestão financeira dos OSP (PMERJ, PCERJ e CBMERJ), SESEG, SEDEC e SEAP.	4.4.1.1 - Coordenar com o Governo do Estado o pagamento de salários e benefícios atrasados aos profissionais de Segurança Pública do Estado.	Ação sem impacto orçamentário para a União	
4.5 - Melhorar o relacionamento e a imagem dos OSP junto à população.	4.5.1 - Quantificar a percepção de segurança da população nas áreas em que foram desencadeadas as Ações de Segurança Comunitária.	4.5.1.1 - Medir a percepção de segurança da população.	1.200.000,00	



<b>OE/05 - Melhoria da qualidade e da gestão do sistema prisional</b>				
<b>Estratégias</b>	<b>Metas</b>	<b>Planos de Ação</b>	<b>Custos (R\$)</b>	<b>Rubrica Orçamentária</b>
5.1 - Reorganizar a estrutura organizacional e de gestão da SEAP.	5.1.1 - Apresentar uma nova estrutura organizacional para a SEAP.	5.1.1.1 - Estabelecer uma nova estrutura organizacional para a SEAP.	Ação sem impacto orçamentário para a União	00QS
	5.1.2 - Adequar os processos de gestão à nova estrutura organizacional.	5.1.2.1 - Confeccionar o Regimento Interno da SEAP, de acordo com a nova estrutura organizacional.		
	5.1.3 - Contribuir para a regularização do fornecimento de alimentação para apenados e servidores da SEAP.	5.1.3.1 - Contratar empresas(s) que atenda(m) aos requisitos para o fornecimento de alimentação para apenados e servidores da SEAP.	90.000.000,00	
5.2 – Modernizar a infraestrutura do Sistema Prisional do Estado.	5.2.1 - Confeccionar um Plano de Obras e Serviços da SEAP.	5.2.1.1 - Gerenciar o Patrimônio e as Infraestruturas da SEAP, contemplando a melhoria das infraestruturas, realização de pequenas obras e reparos nas instalações da SEAP.	3.901.000,00	
		5.2.2.1 - Monitorar os deslocamentos de condenados que cumprem medidas cautelares diversas à prisão e que utilizam tornozeleira eletrônica.	Ação sem impacto orçamentário para a União	
		5.2.2.2 - Estruturar um sistema de monitoramento de câmeras nas unidades prisionais.		
		5.2.2.3 - Monitorar deslocamentos de viaturas de transporte de presos do GSE/GIT (SOE).		
<b>Total Geral</b>			<b>1.200.000.000,00</b>	

### Grupo Natureza de Despesa

<b>Custeio</b>		<b>Investimento</b>	
3.3.90	R\$ 400.000.000,00*	4.4.90	R\$ 800.000.000,00**

\*serão utilizados, preferencialmente, os seguintes elementos da despesa: 15, 30, 33 e 39.

\*\* será utilizado, preferencialmente, o elemento da despesa 52.

## Código dos Planos Orçamentários no SIAFI

MP1A – Ações de Intervenção Federal na PMERJ - PTRES: 148713.

MP1B – Ações de Intervenção Federal na PCERJ - PTRES: 148714.

MP1C – Ações de Intervenção Federal na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Rio de Janeiro, SEAP - PTRES: 148715.

MP1D – Ações de Intervenção Federal no Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro - PTRES: 148716.

MP1E – Ações de Intervenção Federal na Secretaria de Estado de Defesa Civil do Estado do Rio de Janeiro – SEDEC - PTRES: 148717.

MP1F – Ações de apoio ao GIFRJ na Intervenção Federal do Estado do Rio de Janeiro - PTRES: 148718.

MP1G – Ações de apoio ao Ministério da Defesa na Intervenção Federal do Estado do Rio de Janeiro - PTRES: 148719.

### 6. OPERACIONALIZAÇÃO DO PLANO

Compete à Secretaria de Administração do GIFRJ (SA/GIFRJ) monitorar o cumprimento do presente Plano Orçamentário.

Em caso da necessidade de atualização, com valores em até R\$ 240 milhões de reais (20% do valor total do crédito), o Secretário de Administração poderá fazê-lo mediante registro fundamentado das partes envolvidas. Para as atualizações com valores acima de R\$ 240 milhões de reais será necessária a anuência prévia do Interventor Federal.

Estão previstas duas revisões para ajustes do Planejamento Orçamentário: **a primeira revisão em 28 de setembro e a segunda em 30 de novembro**. Nas referidas datas ocorrerá a convalidação, por parte do Interventor Federal, dos ajustes com valores em até R\$ 240 milhões.

Deverá ser implementado, no âmbito da SA/GIFRJ, rotina quinzenal que permita vincular os planos de ação que envolvem custos e o atual status de sua execução, de modo a permitir a transposição de recursos para outra ação ou mesmo a transferência de recursos no âmbito da mesma ação, mas para outro objeto.

A fim de se alcançar esse objetivo, deverá ser elaborado o Plano de Aquisições em até 15 dias da data da publicação deste Plano Orçamentário.

O Plano de Aquisições deverá ser compatível com o Plano Estratégico e o Plano Orçamentário e deverá propiciar, dentre outros aspectos, uma visão do status da aquisição, categorização da aquisição, riscos envolvidos e prováveis datas de entrega do bem e/ou serviço.

A SA/GIFRJ emitirá as Ordens de Serviço necessárias para que se alcance os objetivos propostos.

## **7. CONSIDERAÇÃO FINAL**

A SA/GIFRJ levou em consideração, para a elaboração do plano em tela, as demandas dos OSP intervencionados encaminhadas por intermédio da SIF/GIFRJ.